SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 104 /2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 71 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 1° de fevereiro de 2022, o reinício do Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Colégio Cenecista João Pinheiro, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Treze de Maio, 1600, B. Bela Vista, em João Pinheiro.
SRE – Paracatu

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 26/01/2022